

**LEI Nº 1628 DE 09 DE JUNHO DE 2015.**  
**GABINETE DO PREFEITO**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado a aquisição de Materiais, Utensílios e Equipamentos para AMBULÂNCIA/F.E.S. - S.E.S. e dá outras providências”.*

**CLAUDIO AFONSO ALFLEN**, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.015, um Crédito Especial, no valor de R\$ **7.000,00 (sete mil reais)**, destinado a aquisição de Materiais, Utensílios e Equipamentos para a AMBULÂNCIA, adquirida conforme Resolução CIB/RS 378/12 e Portaria SES/RS 337/13, Processo de Origem nº. 066622-20/13-0 firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Victor Graeff, com as seguintes classificações funcionais e programáticas:

**07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**07.03. Gastos Não Computados na Saúde-Recursos Vinculados**

07.03.10. Saúde

07.03.10.301. Atenção Básica

07.03.10.301.124. Assistência Médica e Sanitária

07.03.10.301.124.2.168-Manutenção da AMBULÂNCIA/F.E.S./S.E.S.

3.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.(1373).....R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.(1374).....R\$ 1.000,00

4.0.00.00.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.20.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO

4.4.30.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições.(1375).....R\$ 500,00  
4.4.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS  
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.(1376).....R\$ 4.500,00  
(Recurso: 4292-AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS, CARROS)

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL .....R\$ 7.000,00**

**Art.2º** - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Especial, autorizado no art. 1º desta Lei, a seguinte fonte:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO – CONTA 201 – Aquisição de Ambulância**

I - Receita proveniente do Superávit Financeiro conforme Saldo Financeiro em 31/12/2014, do Recurso Vinculado 4292-AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS, CARROS.....R\$ 6.500,00

**(Recurso: 4292-AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS, CARROS)**

II - Receita proveniente dos rendimentos do Superávit Financeiro conforme Saldo Financeiro em 31/12/2014, do Recurso Vinculado 4292-AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS, CARROS.....R\$ 500,00

**(Recurso: 4292-AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS, CARROS)**

**TOTAL DOS AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 7.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS,  
aos 09 dias do mês de junho do ano de 2015.**

**CLÁUDIO AFONSO ALFLEN  
Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**MARCOS NADIR VIEIRA DOS SANTOS  
Secretário Munic. de Administração e Fazenda**